



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.266 , de 08 de Fevereiro de 2.000.

Dispõe sobre: “A exclusão e substituição de membro do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Cajamar.”

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,


DECRETA:

Artigo 1º) - Fica excluído do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cajamar, o Conselheiro Sr. CLETON VICTOR DA SILVA.

Artigo 2º) - Em substituição ao Conselho referido na artigo anterior, fica nomeado o Sr. IVAN RESAGLI NASCIMENTO.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 08 de Fevereiro de 2.000.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.


DONZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor de Administração